

256ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Cabo Frio

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº __/2016**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).
Possível prática de propaganda eleitoral irregular.
Colheita de informações e documentos visando a
formação de “opinio”.***

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

256ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Cabo Frio

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio de Denúncia feita por email junto ao TRE/RJ, a qual informa a possível prática de propaganda eleitoral irregular consistente em entrega de panfletos e caminhada com pedido de voto para o cargo de prefeito pelo pré-candidato JANIO MENDES e seus simpatizantes, sendo que tais atos teriam ocorrido no Segundo Distrito de Cabo Frio;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinanda, da 256ª Zona Eleitoral, da Comarca de Cabo Frio, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados na Denúncia feita por email junto ao TRE/RJ.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

256ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Cabo Frio

1. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;

2. SOLICITE-SE ao GAP diligências de campo para que, de forma velada, no dia 07/07/2016, na Rua das Pacas, Campo de grama sintética, no Segundo Distrito de Cabo Frio, verifique a veracidade do teor da denúncia que instrui a presente portaria, extraindo fotos do referido evento e usando as técnicas de investigação cabíveis à espécie.

3. Com a chegada da resposta, venham os autos com vista.

**PONTUO URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PRESENTE
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.**

Cabo Frio, 05 de julho de 2016.

**Mônica Rodrigues Cuneo
Mat. 1817
Promotora de Justiça Eleitoral**